



Ofício GP/DL/0247/2018

02010118 (fim tram)
2018 P

Florianópolis, 16 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor
SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

24 MAI 2018

Junta-se ao processado do
PLC
nº 34, de 2015.

Em 26/06/18

Sen.
Paulo Paim

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0136.8/2018, aprovada na Sessão Plenária do dia 16 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Dirceu Dresch, manifestando repúdio às mudanças propostas pelo Projeto de Lei Complementar nº 034/15, que altera a Lei nº 11.105, de 2015, retirando o símbolo 'T' dos rótulos dos produtos e desobrigando os produtores de informar a existência de transgênicos, caso a presença dos organismos seja inferior a 1% da composição total da mercadoria.

Atenciosamente,

Deputado ALDO SCHNEIDER

Presidente



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº. 2115 8 - 16/5/18

MOC/0136.8/2018

MOÇÃO

O signatário, com base no artigo 195 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- tramita no Senado Federal, desde o ano de 2015, o Projeto de Lei nº 34, que altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005;

- a proposta pretende alterar a Lei de Biossegurança, ao desobrigar a presença do símbolo dos transgênicos (letra "T", em preto, dentro de um triângulo amarelo), usado há 14 anos no país, na parte frontal do rótulo de alimentos que tenham essas matérias-primas;

- o autor pretende identificar tais produtos por escrito, informando, com a alteração, que "contém (nome do ingrediente) transgênico";

- essa informação será obrigatória para aqueles produtos que contenham organismos geneticamente modificados (OGMs) em quantidade superior a 1% em sua composição final;

- a legislação atual obriga a presença do símbolo, independentemente da quantidade de transgênicos nos alimentos;

- entendemos que o tema é polêmico porque afeta o direito do consumidor à informação, para fazer sua escolha de maneira consciente;

- outro problema é que DNAs transgênicos não são detectáveis em alimentos processados e ultraprocessados; e

- corre-se o risco de passarmos a consumir alimentos transgênicos sem saber e, com isso, perdermos o poder de escolher um produto sem qualquer presença de tais organismos,

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, ao Ministro da Saúde, ao Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ao Ministro do Meio Ambiente (MMA), ao Presidente do IBAMA, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e à Coordenadora do Fórum Catarinense de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos (FCCAT), nos seguintes termos:

APROVADO EM SESSÃO
de 16/08 /de 18
PROVIDENCIAR-SE

SECRETARIA

SENADO FEDERAL
FL N° 466
SGM



"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO DIRCEU DRESCH, REPUDIA AS MUDANÇAS PROPOSTAS NO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2015, QUE RETIRA O SÍMBOLO "T" DOS RÓTULOS DOS PRODUTOS E DESOBRIGA OS PRODUTORES A INFORMAR A EXISTÊNCIA DE TRANSGÊNICOS, CASO A PRESENÇA DOS ORGANISMOS SEJA INFERIOR A 1% DA COMPOSIÇÃO TOTAL DA MERCADORIA, POIS ISSO REPRESENTA UM GRAVE RETROCESSO E UMA AFRONTA AOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO ALDO SCHNEIDER – PRESIDENTE"

Sala das Sessões,


Deputado Dirceu Dresch
Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPÉDIENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Mat. nº. 2115 8 - 16/5/18





Senado Federal

Brasília, 21 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Ofício GP/DL/0247/2018, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2015, que *“Altera a Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005.”*

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120996>.

Atenciosamente,

Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ALDO SCHNEIDER
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 – Centro.
CEP 88020-900 – Florianópolis/SC

